



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.03 RECURSOS ESTADUAIS  
10.303.0039.1291 INVERNO GAÚCHO  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 1767 .....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, auxílio recebido da esfera estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos cinco e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza